



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE – Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 21/11/2018

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 21/11/2018

Início da sessão pública: dia 21/11/2018 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V – Modelo de Procuração

ANEXO VI – Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços

ÍNDICE: ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 - DA HABILITAÇÃO
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DAS PENALIDADES
- 13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA EMPRESAS EPP ME

PREÂMBULO

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS n° 098/2018

PROCESSO n° 123/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°098/2018, PROCESSO N°123/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

– PROCESSO N° 123/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 21/11/2018

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 21/11/2018

Início da sessão pública: dia 21/11/2018 Após abertura das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, de acordo com as especificações do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Estado de São Paulo
 Prefeitura Municipal de Bastos
 Órgão 2 - Executivo

Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO				Nº	098/18			
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional programática para suprir as despesas para aquisição de materiais de limpeza e generos alimenticios destinado a varios setores da municipalidade.									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
4784	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	5000005	5.808,48	Tesouro	
4859	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
3732	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	5000005	2.181,75	Tesouro	
5023	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
4243	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	5000005	3.000,00	Tesouro	
5024	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						

3084	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003	5.144,02	Tesouro
1128	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
4783	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	5000003	7.900,00	Tesouro
5025	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
4240	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	5000003	300,00	Tesouro
5026	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
5383	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	1100000	186,30	Tesouro
5384	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
4245	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	5000004	9.035,25	Tesouro
5028	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
4244	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	5000003	5.000,00	Tesouro

5029	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
1252	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
					1250	1	5000005	3.000,00	Tesouro	
1255	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
3087	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
					1269	1	5000005	5.000,00	Tesouro	
3086	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
3631	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
					1286	5	5000012	3.642,65	FNAS IGD BF	
1734	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
2910	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
					1310	1	5000005	11.563,52	Tesouro	
3089	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
4673	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
					1621	5	5000049	27.408,25	FNAS PSB	
4860	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						

3742	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	5000039	1.532,05	FNAS IGD SUAS
5030	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
4246	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	5000005	9.527,67	Tesouro
5031	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
4651	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	18.000,00	SUS BLVGS PVVS
5032	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
3858	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	48,40	Tesouro
2183	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
4227	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	8.735,57	Tesouro
5033	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
1803	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	1.526,99	SUS BLMAC

2942	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
4229	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042	2.060,75	SUS - BLVGS VISA	
5034	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
4235	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	61,16	Tesouro	
4791	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	5.082,94	Tesouro	
5035	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
4969	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	3000003	1.056,00	SUS - DENGUE	
5036	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
4780	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056	22.505,88	PAB 2	
4949	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						

4228	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	45,24	Tesouro
4572	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
2367	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	5.572,75	Tesouro
5037	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
2033	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064	5.484,38	SUS BLVGS IPVS
2002	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
4782	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2114	5	3000032	3.476,33	SUS - ATIV. FÍSICA
5038	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
2815	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	538,29	Tesouro
2809	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
4776	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	215,10	SUS PAB

3303	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
3844	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
3879	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	66.953,16	SUS PMAQ	
4372	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
5040	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	3000055	881,72	Tesouro	
1388	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
134	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	3.921,17	Tesouro	
4207	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.						
337	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	335	1	1100000	31.236,41	Tesouro	
1979	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.						
1055	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	13.144,00	Tesouro	

4238	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3730	1	1100000	1.747,37	Tesouro
5041	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.					
1967	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1332	1	1100000	799,11	Tesouro
1418	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
1475	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	38.669,74	Tesouro
205	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO					
4201	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	3905	1	1100000	1.000,00	Tesouro
5042	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO					
1770	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	1100000	863,92	Tesouro
379	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
4212	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	220000	91.153,64	Tesouro

3711	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
4215	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	230000	28.000,00	Tesouro	
4963	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
4099	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	2.000,00	Tesouro	
4100	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
4208	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	3.337,35	Tesouro	
4964	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
2928	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2100000	294,30	Tesouro	
530	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
4775	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	2100000	40.831,79	Tesouro	
4962	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						

4210	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	19.924,10	Tesouro
5044	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
4211	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	1100000	4.265,00	Tesouro
5045	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
4098	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000	5.226,19	Tesouro
3873	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
4221	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	1100000	4.219,08	Tesouro
4965	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
1736	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	867	1	1100000	27.766,76	Tesouro
871	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES					
4202	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	1.311,99	Tesouro

299	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO					
4204	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	1100000	2.711,05	Tesouro
5046	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO					
4206	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	1100000	16.447,41	Tesouro
4919	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO					
4774	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2107	1	1100000	37.885,62	Tesouro
5047	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO					
4205	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2120	1	1100000	4.860,51	Tesouro
4347	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO					
3744	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	1100000	13.771,59	Tesouro
3746	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO					

4236	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	4.012,74	Tesouro
5048	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS					
1968	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000	33.806,92	Tesouro
998	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL					
Total de dotação disponível em 02/10/2018:								675.682,36	

Neusa K. H. Nishida
Assessora Div. Contabilidade
R.G. 18.913.743-5 SSP/SP

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

- 5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.
- 5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME OU EPP conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente.
- 5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. O objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:
- 6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).
- 6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3.** O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato e confirmação de recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.
- 6.4. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 – caput da Lei 8.666/93.**
- 6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro e contrato objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.
- 7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;
- 7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real).
- 7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.

7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.

8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;

8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.7.8. Certidão de Regularidade do – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

8.8.5. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado até o dia 10 do mês subsequente a entrega dos gêneros alimentícios, após a apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

- 11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.
- 11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 11.4. Deverá constar no documento fiscal:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS CNPJ 45.547.403/0001-93, o número da licitação – Pregão Presencial 098/2018; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega “RUA ADHEMAR DE BARROS, 530, CENTRO no caso de ser da Prefeitura do Município de Bastos”, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa

- 11.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.
- 11.6. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal n° 8666/93.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.
- 12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 13.1 - Os gêneros alimentícios objetos desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação do setor responsável.
- Após a assinatura da ata de registro e recebimento da requisição de empenho e deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.
- 13.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**
- 14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico pmbcomp3@bastos.sp.gov.br sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br.
- 14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Vara Distrital da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 02 de outubro de 2018.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018

PROCESSO N° 123/2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	VR.TOT.
1	58	UNID	VASSOURA DE NYLON MACIA (TIPO NOVIÇA) COM CABO	10,82	627,56
2	40	UNID	RODO 40 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO	8,96	358,50
3	43	UNID	RODO 60 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO	10,97	471,71
4	1172	PCT	PAPEL HIGIENICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, 60 M, LARGURA	9,55	11.188,69
			10, TIPO PICOTADO, EM FOLHA DUPLA, COR BRANCA - PACOTE C/ 4 UNIDADES		
5	161	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X30 COR AMARELA	3,27	525,93
6	186	UNID	PANO TIPO SACO ALVEJADO (FECHADO) P/ LIMPEZA, EM ALGODÃO CRU,70 x 42	4,59	853,12
7	57	PARES	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO M , COM PALMA ANTIDERRAPANTE	5,03	286,90
			E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE		
8	15	PARES	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO G , COM PALMA ANTIDERRAPANTE	5,03	75,50
			E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE		
9	101	FR	DESODORIZADOR EM AEROSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE 400 ML	12,65	1.277,99
10	25	UNID	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO DE 80 CM	8,63	215,83
11	29	UNID	SABONETE DE 90 G	1,70	49,16
12	32	UNID	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS	11,00	352,00
13	8	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA DE 60 LITROS	47,60	380,80
14	252	UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 110 mm x 70 mm x 20 mm	0,85	215,04
15	176	GL	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO - GALÃO DE 5 LITROS	14,02	2.466,64
16	280	FR	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - FRASCO DE 500 ML	2,06	575,40
17	46	FR	LIMPA VIDRO COM GATILHO - FRASCO DE 500 ML	12,47	573,47
18	64	UNID	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	18,61	1.191,25
19	98	FR	INSETICIDA SPRAY - MULTI AÇÃO - FRASCO COM 300 ML	11,29	1.105,93
20	191	CX	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE - CX C/ 1 KG	7,73	1.476,91
21	58	PCT	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNIDADES	5,55	321,76
22	149	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS	11,73	1.747,03
23	19	FR	BRILHA ALUMINIO - FRASCO DE 500 ML	4,29	81,45
24	23	UNID	VASSOURA DE PELO COM CABO USO DOMESTICO DE BOA QUALIDADE	14,07	323,53
25	66	FR	SABONETE LIQUIDO - GALÃO DE 5 LITROS	31,03	2.048,20
26	115	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 60 G	1,96	225,78
27	130	FR	LIMPADOR MULTI USO - FRASCO DE 500 ML	3,69	479,38
28	31	UNID	ESCOVA P/ LAVAR SANITARIOS C/ CABO E CERDAS PLASTICAS DE 1ª QUALIDADE	8,27	256,27
			(ESCOVA EM FORMATO COMPRIDO,NÃO REDONDA)E SUPORTE DE BASE		
29	44	GL	AMACIANTE CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS	16,42	722,37
30	260	CX	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA COAR CAFÉ - CX COM 30 UNIDADES	4,75	1.235,00
31	15	UNID	CANECÃO DE ALUMINIO DE 2 LITROS	31,80	477,00
32	153	UNID	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, 40X65 CM	3,33	510,00

33	28	ROLO	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 2 KG	9,43	264,13
34	28	ROLO	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 5 KG	13,30	372,40
35	18	ROLO	FILME PLASTICO PARA ALIMENTOS ROLO DE 30 METROS	5,53	99,60
36	39	ROLO	PAPEL ALUMINIO TAMANHO GRANDE COM 7,5 METROS	5,52	215,41
37	172	ROLO	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 20X19 CM - ROLO COM 60 FOLHAS	7,40	1.272,80
38	21	UNID	DESINTUPIDOR DE PIA	6,63	139,30
39	37	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS DE BOA QUALIDADE - PCT COM 36 UNIDADES	5,23	193,63
40	34	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE PLASTICA DE BOA QUALIDADE	4,75	161,39
41	26	PCT	CORDA P/ VARAL COM 12 METROS	5,50	143,00
42	200	ROLO	PAPEL HIGIENICO, COMPRIMENTO 600, LARGURA 10	31,12	6.224,00
43	223	FR	ÁLCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA - FRASCO DE 1 LITRO	7,33	1.635,33
44	188	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE COM 5 KG	8,48	1.594,99
45	20	FR	LUSTRA MÓVEIS FR 500 ML	7,58	151,60
46	923	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	19,32	17.832,36
					62.996,03

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018

PROCESSO N° 123/2018

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR.	VR.TOT.
1	58	UNID	VASSOURA DE NYLON MACIA (TIPO NOVIÇA) COM CABO		
2	40	UNID	RODO 40 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO		
3	43	UNID	RODO 60 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO		
4	1172	PCT	PAPEL HIGIENICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, 60 M, LARGURA		
			10, TIPO PICOTADO, EM FOLHA DUPLA, COR BRANCA - PACOTE C/ 4 UNIDADES		
5	161	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X30 COR AMARELA		
6	186	UNID	PANO TIPO SACO ALVEJADO (FECHADO) P/ LIMPEZA, EM ALGODÃO CRU,70 x 42		
7	57	PARES	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO M , COM PALMA ANTIDERRAPANTE		
			E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE		
8	15	PARES	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO G , COM PALMA ANTIDERRAPANTE		
			E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE		
9	101	FR	DESODORIZADOR EM AEROSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE 400 ML		
10	25	UNID	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO DE 80 CM		
11	29	UNID	SABONETE DE 90 G		
12	32	UNID	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS		
13	8	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA DE 60 LITROS		
14	252	UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 110 mm x 70 mm x 20 mm		
15	176	GL	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO - GALÃO DE 5 LITROS		
16	280	FR	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - FRASCO DE 500 ML		
17	46	FR	LIMPA VIDRO COM GATILHO - FRASCO DE 500 ML		
18	64	UNID	VASSOURA CAIPIRA COM CABO		
19	98	FR	INSETICIDA SPRAY - MULTI AÇÃO - FRASCO COM 300 ML		
20	191	CX	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE - CX C/ 1 KG		
21	58	PCT	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNIDADES		
22	149	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS		
23	19	FR	BRILHA ALUMINIO - FRASCO DE 500 ML		
24	23	UNID	VASSOURA DE PELO COM CABO USO DOMESTICO DE BOA QUALIDADE		
25	66	FR	SABONETE LIQUIDO - GALÃO DE 5 LITROS		
26	115	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 60 G		
27	130	FR	LIMPADOR MULTI USO - FRASCO DE 500 ML		
28	31	UNID	ESCOVA P/ LAVAR SANITARIOS C/ CABO E CERDAS PLASTICAS DE 1ª QUALIDADE		
			(ESCOVA EM FORMATO COMPRIDO,NÃO REDONDA)E SUPORTE DE BASE		
29	44	GL	AMACIANTE CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS		
30	260	CX	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA COAR CAFÉ - CX COM 30 UNIDADES		
31	15	UNID	CANECÃO DE ALUMINIO DE 2 LITROS		
32	153	UNID	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, 40X65 CM		

33	28	ROLO	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 2 KG		
34	28	ROLO	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 5 KG		
35	18	ROLO	FILME PLASTICO PARA ALIMENTOS ROLO DE 30 METROS		
36	39	ROLO	PAPEL ALUMINIO TAMANHO GRANDE COM 7,5 METROS		
37	172	ROLO	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 20X19 CM - ROLO COM 60 FOLHAS		
38	21	UNID	DESINTUPIDOR DE PIA		
39	37	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS DE BOA QUALIDADE - PCT COM 36 UNIDADES		
40	34	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE PLASTICA DE BOA QUALIDADE		
41	26	PCT	CORDA P/ VARAL COM 12 METROS		
42	200	ROLO	PAPEL HIGIENICO, COMPRIMENTO 600, LARGURA 10		
43	223	FR	ÁLCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA - FRASCO DE 1 LITRO		
44	188	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE COM 5 KG		
45	20	FR	LUSTRA MÓVEIS FR 500 ML		
46	923	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO		

a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)

b) Condições de Pagamento: 21 dias após a entrega.

c) Prazo de validade da proposta: 60 dias

d) Prazo de entrega: máximo 24 hs após o pedido

e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato.

Local, data;

Assinatura:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador (a) do RG n°..... e do CPF n°....., representante credenciado da firma(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL n° 098/2018, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial nº 098/2018

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 098/2018 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

ANEXO – VI – MODELO DE **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2018

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº.098/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Bastos.

Bastos,

Assinatura do representante legal

ANEXO - VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2018

Aos (.....) dias do mês de do ano 2018, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 098/2018, Processo n.º123/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ n.º representado pelo seu proprietário Sr., à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	VR.TOT.
1	58	UNID	VASSOURA DE NYLON MACIA (TIPO NOVIÇA) COM CABO		
2	40	UNID	RODO 40 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO		
3	43	UNID	RODO 60 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO		
4	1172	PCT	PAPEL HIGIENICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, 60 M, LARGURA		
			10, TIPO PICOTADO, EM FOLHA DUPLA, COR BRANCA - PACOTE C/ 4 UNIDADES		
5	161	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X30 COR AMARELA		
6	186	UNID	PANO TIPO SACO ALVEJADO (FECHADO) P/ LIMPEZA, EM ALGODÃO CRU,70 x 42		
7	57	PARES	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO M , COM PALMA ANTIDERRAPANTE		
			E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE		
8	15	PARES	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO G , COM PALMA ANTIDERRAPANTE		
			E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE		
9	101	FR	DESODORIZADOR EM AEROSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE 400 ML		
10	25	UNID	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO DE 80 CM		
11	29	UNID	SABONETE DE 90 G		
12	32	UNID	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS		
13	8	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA DE 60 LITROS		
14	252	UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 110 mm x 70 mm x 20 mm		
15	176	GL	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO - GALÃO DE 5 LITROS		
16	280	FR	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - FRASCO DE 500 ML		
17	46	FR	LIMPA VIDRO COM GATILHO - FRASCO DE 500 ML		
18	64	UNID	VASSOURA CAIPIRA COM CABO		
19	98	FR	INSETICIDA SPRAY - MULTI AÇÃO - FRASCO COM 300 ML		
20	191	CX	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE - CX C/ 1 KG		
21	58	PCT	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNIDADES		
22	149	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS		
23	19	FR	BRILHA ALUMINIO - FRASCO DE 500 ML		
24	23	UNID	VASSOURA DE PELO COM CABO USO DOMESTICO DE BOA QUALIDADE		
25	66	FR	SABONETE LIQUIDO - GALÃO DE 5 LITROS		
26	115	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 60 G		
27	130	FR	LIMPADOR MULTI USO - FRASCO DE 500 ML		

28	31	UNID	ESCOVA P/ LAVAR SANITARIOS C/ CABO E CERDAS PLASTICAS DE 1ª QUALIDADE		
			(ESCOVA EM FORMATO COMPRIDO,NÃO REDONDA)E SUPORTE DE BASE		
29	44	GL	AMACIANTE CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS		
30	260	CX	FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA COAR CAFÉ - CX COM 30 UNIDADES		
31	15	UNID	CANECÃO DE ALUMINIO DE 2 LITROS		
32	153	UNID	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, 40X65 CM		
33	28	ROLO	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 2 KG		
34	28	ROLO	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 5 KG		
35	18	ROLO	FILME PLASTICO PARA ALIMENTOS ROLO DE 30 METROS		
36	39	ROLO	PAPEL ALUMINIO TAMANHO GRANDE COM 7,5 METROS		
37	172	ROLO	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 20X19 CM - ROLO COM 60 FOLHAS		
38	21	UNID	DESINTUPIDOR DE PIA		
39	37	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS DE BOA QUALIDADE - PCT COM 36 UNIDADES		
40	34	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE PLASTICA DE BOA QUALIDADE		
41	26	PCT	CORDA P/ VARAL COM 12 METROS		
42	200	ROLO	PAPEL HIGIENICO, COMPRIMENTO 600, LARGURA 10		
43	223	FR	ÁLCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA - FRASCO DE 1 LITRO		
44	188	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE COM 5 KG		
45	20	FR	LUSTRA MÓVEIS FR 500 ML		
46	923	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, até o dia 10 do mês subsequente a entrega dos pães, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 01 (um) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Bastos

Órgão 2 - Executivo

Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO				Nº	098/18			
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional programática para suprir as despesas para aquisição de materiais de limpeza e generos alimenticios destinado a varios setores da municipalidade.									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
4784	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	5000005	5.808,48	Tesouro	
4859	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
3732	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	5000005	2.181,75	Tesouro	
5023	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
4243	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	5000005	3.000,00	Tesouro	
5024	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
3084	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003	5.144,02	Tesouro	
1128	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						

4783	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	5000003	7.900,00	Tesouro
5025	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
4240	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	5000003	300,00	Tesouro
5026	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
5383	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	1100000	186,30	Tesouro
5384	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
4245	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	5000004	9.035,25	Tesouro
5028	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
4244	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	5000003	5.000,00	Tesouro
5029	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
1252	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1250	1	5000005	3.000,00	Tesouro

1255	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
3087	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
3086	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005	5.000,00	Tesouro	
3631	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
1734	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	5000012	3.642,65	FNAS IGD BF	
2910	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
3089	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005	11.563,52	Tesouro	
4673	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
4860	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049	27.408,25	FNAS PSB	
3742	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL						
5030	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	5000039	1.532,05	FNAS IGD SUAS	

4246	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	5000005	9.527,67	Tesouro
5031	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
4651	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	18.000,00	SUS BLVGS PVVS
5032	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
3858	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	48,40	Tesouro
2183	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
4227	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	8.735,57	Tesouro
5033	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
1803	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	1.526,99	SUS BLMAC
2942	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
4229	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042	2.060,75	SUS - BLVGS VISA

5034	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
4235	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
4791	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	61,16	Tesouro	
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
5035	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	5.082,94	Tesouro	
4969	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
5036	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	3000003	1.056,00	SUS - DENGUE	
4780	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
4949	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056	22.505,88	PAB 2	
4228	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
4572	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	45,24	Tesouro	

2367	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	5.572,75	Tesouro
5037	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
2033	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064	5.484,38	SUS BLVGS IPVS
2002	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
4782	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2114	5	3000032	3.476,33	SUS - ATIV. FÍSICA
5038	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
2815	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	538,29	Tesouro
2809	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
4776	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	215,10	SUS PAB
3303	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
3844	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	66.953,16	SUS PMAQ

3879	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
4372	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
5040	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	3000055	881,72	Tesouro
1388	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
134	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	3.921,17	Tesouro
4207	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.					
337	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	335	1	1100000	31.236,41	Tesouro
1979	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.					
1055	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	13.144,00	Tesouro
4238	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.					
5041	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3730	1	1100000	1.747,37	Tesouro

1967	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1332	1	1100000	799,11	Tesouro
1418	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
1475	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	38.669,74	Tesouro
205	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO					
4201	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	3905	1	1100000	1.000,00	Tesouro
5042	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO					
1770	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	1100000	863,92	Tesouro
379	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
4212	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	220000	91.153,64	Tesouro
3711	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
4215	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	230000	28.000,00	Tesouro

4963	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
4099	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	2.000,00	Tesouro	
4100	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
4208	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	3.337,35	Tesouro	
4964	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
2928	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2100000	294,30	Tesouro	
530	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
4775	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	2100000	40.831,79	Tesouro	
4962	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
4210	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	19.924,10	Tesouro	
5044	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						

4211	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	1100000	4.265,00	Tesouro
5045	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
4098	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000	5.226,19	Tesouro
3873	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
4221	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	1100000	4.219,08	Tesouro
4965	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
1736	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	867	1	1100000	27.766,76	Tesouro
871	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES					
4202	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	1.311,99	Tesouro
299	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO					
4204	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	1100000	2.711,05	Tesouro

5046	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO						
4206	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO						
4919	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	1100000	16.447,41	Tesouro	
4774	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO						
5047	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2107	1	1100000	37.885,62	Tesouro	
4205	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO						
4347	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2120	1	1100000	4.860,51	Tesouro	
3744	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO						
3746	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	1100000	13.771,59	Tesouro	
4236	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS						
5048	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	4.012,74	Tesouro	

1968	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	995	1	5100000	33.806,92	Tesouro
998	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL					
Total de dotação disponível em 02/10/2018:								675.682,36	

Neusa K. H. Nishida
Assessora Div. Contabilidade
R.G. 18.913.743-5 SSP/SP

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 098/2018 - Processo nº 123/2018.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 040/2018, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º